



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 07CDC-1725D-BD471



Instrução Técnica Inicial 00133/2020-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08676/2019-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Setor: NCONTAS - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade

Exercício: 2018

Criação: 28/07/2020 13:40

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Ibirapu

Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Responsável: JOSE LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR, EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Vencimento: 03/04/2021

Considerando os Relatórios Técnicos 831/2019 e 58/2020, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sugere-se a esta Corte de Contas:

1. A **citação** dos responsáveis descritos no quadro adiante, nos termos do artigo 157, III, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução 261 de 4 de junho de 2013 c/c artigo 56, II, e artigo 63, I, da Lei Complementar 621 de 8 de março de 2012, para que, no prazo estipulado apresentem razões de justificativa, alegações de defesa, bem como documentos, individual ou coletivamente, que entenderem necessários em razão dos achados detectados:

Descrição do Achado	Responsável
RT 831/2019:	
4.1.1.1 Abertura de crédito adicional sem autorização legal	Eduardo Marozzi Zanotti
4.1.1.2 Insuficiência de recursos para a abertura de crédito adicional proveniente de Excesso de Arrecadação e de Superávit Financeiro do Exercício Anterior	Eduardo Marozzi Zanotti
4.3.2.1 Utilização de recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural em fim vedado por lei	Eduardo Marozzi Zanotti
RT 58/2020:	
2.1 Ausência de equilíbrio financeiro do RPPS	Eduardo Marozzi Zanotti
2.2 Ausência de equilíbrio atuarial do RPPS	Eduardo Marozzi Zanotti

Sugerimos, também, que se determine a remessa da cópia dos Relatórios Técnicos em referência, juntamente com o Termo de Citação.

Vitória, 27 de julho de 2020.

MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS
Auditora de Controle Externo